2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO | CRIMINAL

Comunicado nº 19/2023 Brasília, 27 de outubro de 2023

SESSÃO de REVISÃO de 23 de outubro de 2023

Entre os julgados da 2ª Câmara na 910ª Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

Notícia de Fato autuada a partir do recebimento de ofício encaminhado pela Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República – SCI/PGR, a qual remeteu cópia de ofício em que o Ministério Público de Portugal (Procuradoria da República da Comarca de Coimbra) enviou expediente relacionado a supostas práticas de crime de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98). Promoção de declínio de atribuições ao ministério público estadual considerando que a infração penal antecedente não é da competência da Justiça Federal. Revisão de declínio de atribuições (Enunciado nº 32 – 2ª CCR). Todos os casos de cooperação passiva são de competência federal, à luz do artigo 105 c/c o artigo 109, x, da CF, que dá aos juízes federais a tarefa de executar rogatórias recebidas pelo Brasil, após a chancela do STJ. Precedente do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, à unanimidade, que manteve decisão desta 2ª câmara, fixando a atribuição do MPF para atuar no feito. Não homologação do declínio de atribuições ao ministério público estadual.

Número: 1.29.000.005632/2023-91 - Eletrônico **Voto nº: 3819/2023**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Conflito negativo de atribuições entre membros do MPF. Suposta importação irregular, por via postal, de peças/acessórios para arma de fogo. Atribuição para a persecução penal do membro do MPF oficiante no local do domicílio do investigado quando da prática do crime. A mudança de domicílio em data posterior à configuração do delito é irrelevante para fins de alteração de atribuição e competência.

Número: JF/PR/CUR-5046806-05.2023.4.04.7000-IP - Eletrônico **Voto nº: 4262/2023**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Migração de crianças ao exterior sem a observância das formalidades legais. Crime, em tese, do art. 239 da Lei nº 8.069/90 (ECA). Convenção da ONU sobre os direitos da criança (Decreto n. 99.710, de 1990). Atribuição do Ministério Público Federal.

Número: JF/SP-5009475-82.2022.4.03.6181-IP - Eletrônico **Voto nº: 4174/2023**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Crime de falsidade ideológica (CP, art. 299). A mera recursa do acusado em celebrar o ANPP não constitui óbice legal para a celebração da suspensão condicional do processo. Devolução para reanálise do cabimento do sursis.

Número: JFRS/RGR-5004463-79.2023.4.04.7101-APN - Eletrônico **Voto nº: 4263/2023**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Crime de descaminho. Promoção de arquivamento com fundamento em prova ilícita. Discordância do juiz federal. Regularidade das provas obtidas. Não homologação do arquivamento.

Número: JF-AND-5000216-64.2023.4.03.6137-IPL - Eletrônico **Voto nº: 4264/2023**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Crime previsto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.137/90. A prescrição do crédito tributário não acarreta na extinção da punibilidade. Independência das instâncias. Não homologação do arquivamento.

Número: JF/MG-1027326-95.2020.4.01.3800-IPL - Eletrônico **Voto nº: 4155/2023**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

ESTATÍSTICAS

Total de processos apreciados: 253

Quantitativo de processos julgados x deliberações do colegiado

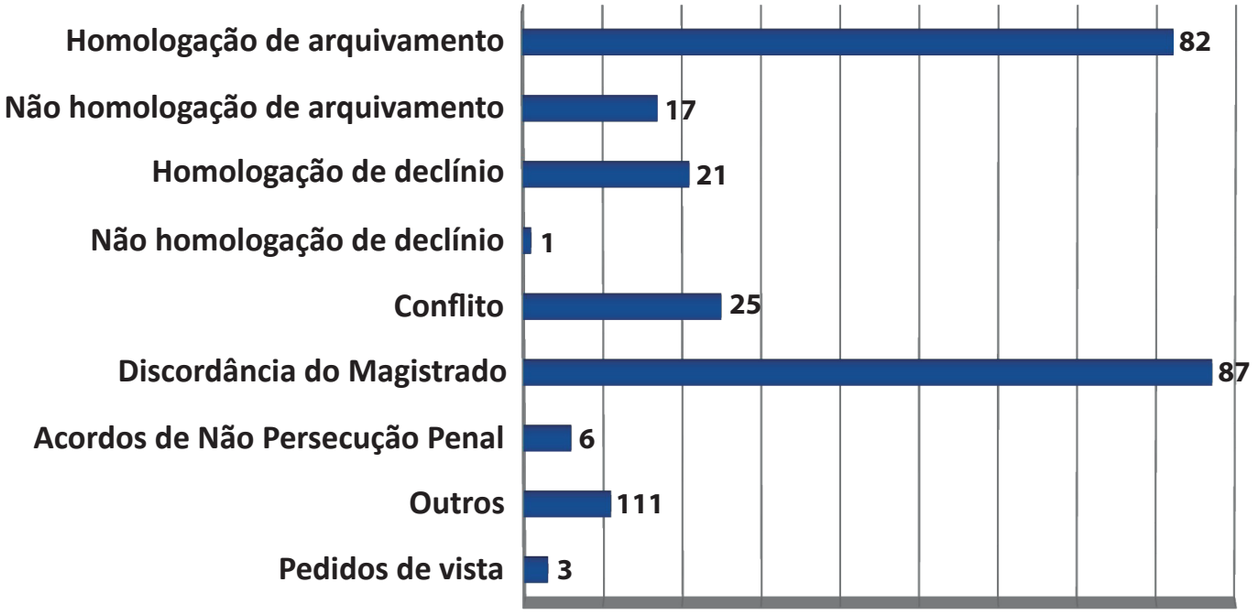
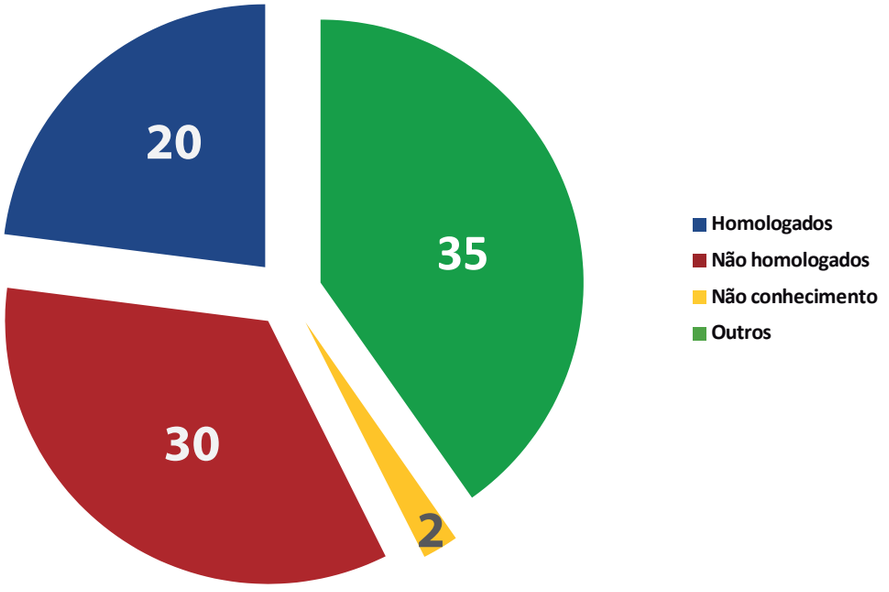
Detalhamento
Processos encaminhados por discordância do magistrado x deliberações do colegiado